

Olá.

POLÍTICA – RISCO DE CRÉDITO

ID: RC-PL003

Versão: 04

Emissão: Março 2024

Área: Risco

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	2
2.	APLICAÇÕES / ÁREAS ENVOLVIDAS	2
3.	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO	3
4.	PROCEDIMENTOS	3
5.	LIMITES DE EXPOSIÇÃO A RISCO DE CRÉDITO	5
6.	PRAZO DE VALIDADE	6
7.	CONTROLE DE VERSÕES	6

ID: RC-PL003	Versão: 4.0	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

1. OBJETIVO

A Política de gerenciamento do risco de crédito (“Política”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes da Toro Corretora de títulos e Valores Mobiliários SA (“Corretora”; “Toro”) para o controle dos riscos de carteira própria classificados como de crédito e auxiliando a adotar uma postura prospectiva. Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a:

- I. Não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- II. Desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes a deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;
- III. Reestruturação de instrumentos financeiros; ou
- IV. Custos de recuperação de exposição caracterizadas como ativos problemáticos (vide Resolução 4.557 art.24)

A Política está de acordo com a Resolução CMN nº 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 e com as diretrizes estabelecidas pelo Roteiro Básico PQO da B3.

2. APLICAÇÕES / ÁREAS ENVOLVIDAS

As diretrizes aqui estabelecidas são aplicáveis especialmente aos funcionários atuantes no controle de Renda Fixa, no Departamento de Riscos e no controle de operações de Renda Fixa. É responsabilidade de todos os colaboradores das áreas citadas, a adequação das operações e posições em carteira própria as diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política.

Esta Política será disponibilizada a todo o pessoal da Toro e a prestadores de serviços considerados relevantes que deverão zelar, na medida de suas atribuições, por sua observância.

De acordo com a estrutura estabelecida no plano de Negócio da Instituição, seguem os responsáveis por controle direta ou indiretamente do Riscos.

ID: RC-PL003	Versão: 4.0	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito será contemplada pelas seguintes áreas:

- Risco;
- Comitê de Risco;
- Equipe de Renda Fixa.

A Área de Risco é responsável por identificar, mensurar, monitorar, controlar e reportar o risco de crédito das operações realizadas em carteira própria. O Head de Risco aloca recursos para o desenvolvimento, manutenção e aprovação das políticas de risco.

O Comitê de Risco será formado pelo Diretor de Controles e Jurídico, pela Diretoria Administrativa, pela Diretoria de operações, pela Gerência de Risco e pelo Compliance. O comitê é instaurado mediante à necessidade, e deverá ter a presença de no mínimo três, dos membros participantes. É responsável pelas aprovações de casos que fogem à regra.

A equipe de Renda Fixa é responsável por todas as operações realizadas na carteira própria. Será a área que efetuará o controle pré-trading das operações, evitando aquisições de títulos que fogem das diretrizes da Política.

4. PROCEDIMENTOS

De acordo com as normas presentes na Resolução CMN 4.557 de 23 de fevereiro de 2017, define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a:

- I. O não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- II. Desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da quantidade creditícia da contraparte
- III. Reestruturação de instrumentos financeiros; ou
- IV. Custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos, nos termos do art. 24 da resolução 4.557/17.

A presente Política apresenta a metodologia e sistemas utilizados no cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referentes às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento

ID: RC-PL003	Versão: 4.0	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD), de que trata a Resolução CMN nº 4.193 de 01 de março de 2013.

- *Valor de Exposição dos ativos*

Para tratamento, os valores de exposição serão sempre interpretados relativamente ao risco de crédito de contraparte, e corresponderão ao valor:

- Contábil de revenda, no caso de operações de compra com compromisso de revenda;
- Contábil do ativo objeto da operação, no caso de operação de venda com compromisso de recompra.

- *RWACPAD*

O Método que será implementado pela Toro será o Padronizado, que consiste na ponderação dos ativos da Instituição com base na classificação da contraparte, das garantias e dos mitigadores de Risco de Crédito. Este método foi regulamentado pela Resolução CMN nº 4.193/13 e pela Circular BACEN nº 3.644/13.

Para identificação de novos riscos, todas as modalidades de operações sujeitas ao Risco de Crédito são avaliadas previamente pela Gestão de Risco para análise do risco envolvido e definição do nível de FPR (fator ponderador de risco).

O controle será realizado através de sistema específico, que será alimentado com a posição em ativos na Tesouraria e das Demonstrações Contábeis individuais elaboradas com base no Cosif.

- *FPR – Fator Ponderador de Risco*

O cálculo de exposição ao risco de crédito dos ativos será ponderado por diferentes pesos, sendo segmentada por produto conforma Circular 3.644/13:

- FPR de 0%
- FPR de 20%
- FPR de 35%
- FPR de 50%
- FPR de 75%
- FPR de 85%
- FPR de 100%
- FPR de 150%
- FPR de 300%

ID: RC-PL003	Versão: 4.0	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

- *BackTesting do Modelo de provisionamento*

O BackTesting do Modelo de provisionamento testa a validade e robustez dos modelos utilizados para apuração do Risco de Crédito. O procedimento de BackTesting visa comparar as oscilações ocorridas na carteira de crédito, em um determinado período, com as oscilações previstas nos Modelos de Provisionamento. A partir dos resultados é possível efetuar os ajustes necessários.

O somatório dos produtos das exposições pelos respectivos Fatores de Ponderação de risco, serão utilizadas para cálculos dos requerimentos mínimos e do Adicional de Capital Principal.

Os resultados de todos os testes realizados serão disponibilizados mensalmente em rede interna à equipe de Risco e será enviado à Diretoria no formato de relatório.

Em que pese a existência de política específica para risco de crédito, a Toro destaca que na linha do quanto prevê o Art. 12, I da Resolução CMN nº 1.655, de 26 de outubro de 1989, não realiza operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor.

5. LIMITES DE EXPOSIÇÃO A RISCO DE CRÉDITO

A Toro utiliza a metodologia do Índice de Alavancagem que é definido como a razão entre Capital de Nível I e Exposição Total, calculada nos termos da Circular BACEN 3.748. O objetivo do índice é ser uma medida simples de alavancagem não sensível a risco, logo não leva em consideração fatores de ponderação de risco (FPR) ou mitigações. Conforme instruções dadas pela Carta-Circular BACEN 3.706, desde outubro de 2015. Mesmo que o requerimento mínimo para Índice de Alavancagem seja exigido somente em 2018, a Toro já utiliza deste mecanismo para controle de suas exposições. As informações apresentadas a seguir seguem a metodologia e o formato padrão estabelecidos pela Circular BACEN 3.748.

Exceções

Nos casos, que ocorra a necessidade da aquisição de títulos que fogem as regras estabelecidas, a área de Risco deverá convocar o Comitê de Risco, para que a liberação de aquisição de títulos no caráter de exceção. O comitê aprovará tais operações mediante o voto da maioria de seus membros.

ID: RC-PL003	Versão: 4.0	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

6. PRAZO DE VALIDADE

A presente Política foi aprovada pela Diretoria da Corretora e será revisada anualmente ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

7. CONTROLE DE VERSÕES

Item	O que foi alterado	Data	Responsável
v.1.0	Primeira versão do documento	12/01/2018	Diretoria
v.2.0	Aprovação da nova versão da Política	24/09/2018	Diretoria
v.3.0	Revisão anual	15/12/2022	Rafael Dias
v.3.0	Aprovação diretoria	25/01/2023	Diretoria
V 4.0	Revisão anual	12/03/2024	Diretoria

ID: RC-PL003	Versão: 4.0	Área Responsável: Risco	Última Revisão: Data: MAR/2024
-----------------	----------------	----------------------------	-----------------------------------

Obrigado.

www.toroinvestimentos.com.br